

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Setor Administrativo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.	DATA: 28/10/2025
Requisitante: José Cláudio de Acipreste Ramos Cargo: Diretor do SAAE/Abre Campo, MG	E-mail: saaeabrecampo155@hotmail.com Telefone: (31)3872-1338
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE	
MATERIAL: (X) Consumo () Permanente	
SERVIÇO: () Continuado () Não continuado () Obras () Serviço de Engenharia	
Necessidade a ser contratada: A presente demanda visa à aquisição de materiais de higiene e de limpeza e material de copa e cozinha, essenciais para garantir a manutenção das condições adequadas de asseio, conservação e salubridade nos ambientes do SAAE. A aquisição desses insumos é indispensável para assegurar a higiene dos espaços de uso comum, prevenir a proliferação de agentes patogênicos e proporcionar um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades institucionais. Dada a natureza contínua do consumo desses materiais e sua essencialidade para o funcionamento regular das instalações, faz-se necessária a sua aquisição por meio de processo de dispensa de licitação, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo às rotinas administrativas e operacionais. A contratação busca atender às necessidades do SAAE, observando critérios de qualidade, eficiência e economicidade, em conformidade com a legislação vigente.	
Justificativa da Contratação: A contratação para aquisição de materiais de higiene e de limpeza justifica-se pela necessidade contínua de manter a adequada assepsia e conservação dos ambientes do SAAE, garantindo condições apropriadas de uso para servidores, colaboradores e demais usuários. Esses materiais são essenciais para a manutenção da limpeza, contribuindo diretamente para a preservação da saúde pública, prevenção de contaminações e proliferação de microrganismos nocivos.	

Além disso, a ausência desses insumos comprometeria a execução regular das atividades institucionais, podendo gerar impactos negativos na rotina administrativa e no atendimento ao público. A demanda apresentada observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo a dispensa de licitação a alternativa mais adequada para assegurar o fornecimento tempestivo dos materiais necessários.

A aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência e a observância das normas aplicáveis à administração pública.

Valor estimado total:

O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: _____ CPF: _____

LOTAÇÃO: _____

RAMAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

Solicitado por: José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE Abre Campo

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

RESPONSÁVEL: José Cláudio de Acipreste Ramos

DATA: 28 de outubro de 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de materiais de higiene e de limpeza e materiais de copa e cozinha, essenciais para garantir a adequada manutenção dos espaços físicos do SAAE. Esses insumos são indispensáveis para a preservação da limpeza e da salubridade dos ambientes, contribuindo para a prevenção de doenças, a segurança sanitária e o bem-estar de servidores, colaboradores e demais usuários das instalações.

A necessidade de aquisição desses materiais decorre do seu consumo contínuo e essencial ao funcionamento regular da instituição. A ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente as condições higiênico-sanitárias dos espaços de trabalho, podendo gerar impactos negativos à saúde dos ocupantes, além de prejudicar a execução das atividades institucionais.

Diante disso, a contratação busca suprir a demanda por produtos adequados e de qualidade, garantindo a manutenção dos padrões exigidos para limpeza e asseio dos ambientes. A aquisição será realizada em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços, assegurando a conformidade com as normas aplicáveis à administração pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada no consumo médio mensal dos materiais de higiene e limpeza utilizados no SAAE de Abre Campo, considerando o número de servidores, colaboradores e usuários das instalações, bem como a periodicidade das atividades de asseio e conservação até o final do ano de 2025.

Para garantir a adequação da aquisição à real necessidade da instituição, foram analisados os registros de consumo anteriores, a frequência de reposição dos itens e as especificidades do ambiente a ser atendido. Dessa forma, a definição das quantidades buscou equilibrar o atendimento à demanda sem excessos ou insuficiências, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Segue a relação estimada dos itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Esponja de Aço Nº 0	240
02	Desinfetante para Banheiro 2L	50
03	Saco de Lixo Capacidade 100L	60 rolos
04	Sabonete Líquido Embalagem de 2 Litros	20
05	Detergente Neutro de 500ML	100
06	Esponja Dupla Face 110 x 75 x 20MM	40
07	Rodo 60CM de Borracha	03
08	Papel Toalha Interfolhado 20 x 21 CM, com 1000 Unidades	60
09	Limpador Multiuso Embalagem com 500ML	40
10	Sabão em Pó Embalagem com 1KG	20
11	Saco para lixo, capacidade: 30l, embalagem com 100 unidades	40
12	Água sanitária, embalagem com 02 litros	60
13	Flanela para limpeza, na cor laranja	40
14	Saco alvejado para limpeza	40
15	Alcool etílico líquido, grau de pureza 92,6% a 93,8%	50
16	Pá coletora de lixo, largura 20cm, cabo em madeira e coletor em alumínio zincado	03
17	Vassoura Cepa, polipropileno, cerdas em nylon, comprimento da ceda 25cm, cabo rosqueado de 1,20m	03
18	Sabão tipo neutro sem perfume, embalagem com 05 unidades	01
19	Isqueiro Grande	20
20	Coador de Nylon para café	8
21	Ebulidor, potencia 2.000w, comprimento 37cm, cabo de plástico resistente, tensão 127v	

22	Copo tipo americano	24
----	---------------------	----

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, conforme determina a legislação vigente. Para a definição dos valores, foram considerados os preços praticados no comércio local, garantindo uma referência realista e compatível com os padrões de economicidade e eficiência exigidos na administração pública.

Com base no orçamento obtido, a estimativa total da contratação para a aquisição dos materiais de higiene e limpeza é de R\$ 1.767,96, considerando as quantidades especificadas no levantamento de necessidades.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos itens com seus respectivos valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Esponja de Aço N° 0	240	2,93	117,20
02	Desinfetante para Banheiro 2L	50	6,49	324,50
03	Saco de Lixo Capacidade 100L	60 rolos	46,10	2.766,00
04	Sabonete Líquido Embalagem de 2 Litros	20	26,49	529,80
05	Detergente Neutro de 500ML	100	4,96	496,00
06	Esponja Dupla Face 110 x 75 x 20MM	40	3,75	150,00
07	Rodo 60CM de Borracha	03	24,83	74,49
08	Papel Toalha Interfolhado 20 x 21 CM, com 1000 Unidades	60	13,48	808,80
09	Limpador Multiuso Embalagem com 500ML	40	11,44	457,60
10	Sabão em Pó Embalagem com 1KG	20	23,23	464,60
11	Saco para lixo, capacidade: 30l, embalagem com 100 unidades	40	48,33	1.933,20
12	Água sanitária, embalagem com 02 litros	60	8,99	539,40
13	Flanela para limpeza, na cor laranja	40	2,03	81,20

14	Saco alvejado para limpeza	40	3,77	150,80
15	Alcool etílico líquido, grau de pureza 92,6% a 93,8%	50	24,12	1.206,00
16	Pá coletora de lixo, largura 20cm, cabo em madeira e coletor em alumínio zincado	03	5,90	17,70
17	Vassoura Cepa, polipropileno, cerdas em nylon, comprimento da ceda 25cm, cabo rosqueado de 1,20m	03	7,18	21,54
18	Sabão tipo neutro sem perfume, embalagem com 05 unidades	01	17,09	17,09
19	Isqueiro Grande	20	8,49	169,80
20	Coador de Nylon para café	8	4,18	33,44
21	Ebulidor, potencia 2.000w, comprimento 37cm, cabo de plástico resistente, tensão 127v	2	31,64	63,22
22	Copo tipo Americano	24	6,13	147,12

Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição é de R\$ 10.569,50

O orçamento apresentado servirá como referência para a formalização do processo de dispensa de licitação, garantindo que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais e observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais para copa e cozinha para atender às necessidades do SAAE, garantindo a manutenção da assepsia e da salubridade dos ambientes institucionais. Essa medida é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, prevenindo riscos sanitários e promovendo o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários.

A compra dos materiais será realizada com base em uma análise detalhada da demanda, levando em consideração o consumo médio dos produtos, a periodicidade de reposição e a adequação das quantidades estimadas. Os itens contemplados na contratação incluem detergentes, desinfetantes, sabonetes líquidos, papel toalha, papel higiênico, sacos para lixo, esponjas, rodos, entre outros produtos essenciais para a limpeza e higienização dos espaços físicos.

A execução da solução ocorrerá por meio de um processo de dispensa de licitação, conforme prevê a legislação aplicável, garantindo celeridade na aquisição e evitando prejuízos à continuidade dos serviços. O fornecimento será realizado conforme a demanda do setor, permitindo a reposição eficiente dos materiais e evitando desperdícios.

Dessa forma, a solução apresentada busca assegurar:

- Higiene e segurança sanitária nos ambientes institucionais;
- Eficiência na aquisição de produtos de qualidade e adequados às necessidades do setor;
- Atendimento à legislação vigente, observando os princípios da economicidade e transparência;
- Continuidade das atividades institucionais, evitando a interrupção por falta de insumos essenciais.

Com essa abordagem, a administração pública poderá garantir um ambiente limpo e seguro, promovendo qualidade de vida e preservação da saúde de todos os envolvidos.

JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades da administração e das condições de mercado, conclui-se que não há viabilidade para o parcelamento da contratação dos materiais de higiene e limpeza. A aquisição será realizada em um único lote, considerando os seguintes fatores:

1. Economia de escala: A compra unificada possibilita a obtenção de melhores preços junto aos fornecedores, garantindo maior economicidade para a administração pública, conforme o princípio da eficiência previsto na legislação vigente.

2. Padronização dos produtos: A aquisição em um único processo assegura que todos os materiais atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, evitando inconsistências que possam comprometer a efetividade dos produtos adquiridos.

3. Otimização do processo administrativo: A consolidação da compra reduz a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios e administrativos, minimizando custos operacionais e garantindo maior agilidade na aquisição e entrega dos materiais.

4. Logística e armazenamento: A compra centralizada facilita a organização do estoque e a distribuição dos insumos, evitando desabastecimento e a necessidade de reposições frequentes, que poderiam gerar custos adicionais e comprometer a continuidade dos serviços.

5. Garantia de continuidade dos serviços: A higienização e manutenção dos espaços institucionais são essenciais para a preservação da saúde pública e a segurança sanitária. O fornecimento integral dos itens evita atrasos ou interrupções que poderiam prejudicar o funcionamento das atividades da instituição.

Dessa forma, a aquisição consolidada dos materiais de higiene e limpeza é a alternativa mais eficiente e vantajosa para a administração pública, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de planejamento declara viável esta Dispensa para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 28/10/2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

Titular Responsável: José Cláudio de Acipreste Ramos

Cargo: Diretor do SAAE Abre Campo.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os critérios e diretrizes para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio de dispensa de licitação, visando atender às necessidades do SAAE de Abre Campo, MG. A aquisição desses insumos é essencial para a manutenção da limpeza, assepsia e conservação dos ambientes institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e preservação da saúde de servidores, colaboradores e demais usuários.

A contratação se justifica pela necessidade contínua desses materiais para assegurar um ambiente seguro e salubre, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos e possibilitando a execução das atividades institucionais sem prejuízos decorrentes da falta de insumos básicos de limpeza.

Este documento detalha as especificações dos produtos a serem adquiridos, bem como os critérios de fornecimento, recebimento e fiscalização, garantindo que a aquisição ocorra em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

2 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do SAAE, garantindo a manutenção da assepsia e conservação dos ambientes institucionais. A contratação visa assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, prevenindo riscos sanitários e promovendo a segurança e o bem-estar de servidores, colaboradores e usuários.

Os materiais a serem adquiridos incluem:

- Produtos de limpeza geral: detergentes, desinfetantes, limpadores multiuso, sabão em pó e outros produtos para higienização de superfícies e ambientes.
- Higiene pessoal e institucional: sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, entre outros itens necessários para a manutenção da higiene dos usuários das instalações.

- Utensílios de limpeza: esponjas, rodos, escovas, sacos para lixo e demais itens necessários para a realização das atividades de limpeza.

A especificação detalhada dos itens, incluindo quantidade, unidade de medida e demais características técnicas, está descrita a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Esponja de Aço Nº 0	240
02	Desinfetante para Banheiro 2L	50
03	Saco de Lixo Capacidade 100L	60 rolos
04	Sabonete Líquido Embalagem de 2 Litros	20
05	Detergente Neutro de 500ML	100
06	Esponja Dupla Face 110 x 75 x 20MM	40
07	Rodo 60CM de Borracha	03
08	Papel Toalha Interfolhado 20 x 21 CM, com 1000 Unidades	60
09	Limpador Multiuso Embalagem com 500ML	40
10	Sabão em Pó Embalagem com 1KG	20
11	Saco para lixo, capacidade: 30l, embalagem com 100 unidades	40
12	Água sanitária, embalagem com 02 litros	60
13	Flanela para limpeza, na cor laranja	40
14	Saco alvejado para limpeza	40
15	Alcool etílico líquido, grau de pureza 92,6% a 93,8%	50
16	Pá coletora de lixo, largura 20cm, cabo em madeira e coletor em alumínio zincado	03
17	Vassoura Cepa, polipropileno, cerdas em nylon, comprimento da ceda 25cm, cabo rosqueado de 1,20m	03
18	Sabão tipo neutro sem perfume, embalagem com 05 unidades	01
19	Isqueiro Grande	20

20	Coador de Nylon para café	8
21	Ebulidor, potencia 2.000w, comprimento 37cm, cabo de plástico resistente, tensão 127v	
22	Copo tipo americano	24

3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da limpeza e higiene dos ambientes do SAAE, garantindo condições adequadas de trabalho para servidores, colaboradores e demais usuários das instalações. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a salubridade dos espaços, podendo gerar impactos negativos à saúde pública e à execução das atividades institucionais.

Os produtos de limpeza e higiene são insumos essenciais para a prevenção de doenças, controle da disseminação de agentes patogênicos e manutenção da organização dos ambientes institucionais. Além disso, a reposição regular desses materiais é indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, em razão da necessidade de assegurar um fornecimento ágil e eficiente, garantindo a economicidade e a otimização dos recursos públicos. A contratação também observará critérios de qualidade, durabilidade e adequação às necessidades do órgão, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões exigidos.

Dessa forma, esta contratação visa atender a uma demanda essencial, promovendo a preservação da higiene, saúde e bem-estar de todos os envolvidos, bem como a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos operacionais.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Especificamente, fundamenta-se no artigo 75, que prevê hipóteses de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, bem como em outras situações em que a licitação se torne inviável ou desnecessária, garantindo eficiência e celeridade no atendimento das necessidades administrativas.

Além disso, a aquisição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal e nos dispositivos pertinentes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A contratação seguirá as diretrizes previstas nos normativos internos do SAAE e demais regulamentações aplicáveis, garantindo transparência, razoabilidade e adequação aos objetivos institucionais.

5 - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para a aquisição dos materiais de higiene e limpeza foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, garantindo valores compatíveis com os praticados no setor e observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

A estimativa total da contratação é de R\$ 10.569,50, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Esponja de Aço Nº 0	240	2,93	117,20
02	Desinfetante para Banheiro 2L	50	6,49	324,50
03	Saco de Lixo Capacidade 100L	60 rolos	46,10	2.766,00
04	Sabonete Líquido Embalagem de 2 Litros	20	26,49	529,80
05	Detergente Neutro de 500ML	100	4,96	496,00
06	Esponja Dupla Face 110 x 75 x 20MM	40	3,75	150,00
07	Rodo 60CM de Borracha	03	24,83	74,49
08	Papel Toalha Interfolhado 20 x 21 CM, com 1000 Unidades	60	13,48	808,80
09	Limpador Multiuso Embalagem com 500ML	40	11,44	457,60
10	Sabão em Pó Embalagem com 1KG	20	23,23	464,60
11	Saco para lixo, capacidade: 30l, embalagem com 100 unidades	40	48,33	1.933,20
12	Água sanitária, embalagem com 02 litros	60	8,99	539,40
13	Flanela para limpeza, na cor laranja	40	2,03	81,20
14	Saco alvejado para limpeza	40	3,77	150,80
15	Alcool etílico líquido, grau de pureza 92,6% a 93,8%	50	24,12	1.206,00
16	Pá coletora de lixo, largura 20cm, cabo em madeira e coletor em alumínio zincado	03	5,90	17,70

17	Vassoura Cepa, polipropileno, cerdas em nylon, comprimento da ceda 25cm, cabo rosqueado de 1,20m	03	7,18	21,54
18	Sabão tipo neutro sem perfume, embalagem com 05 unidades	01	17,09	17,09
19	Isqueiro Grande	20	8,49	169,80
20	Coador de Nylon para café	8	4,18	33,44
21	Ebulidor, potencia 2.000w, comprimento 37cm, cabo de plástico resistente, tensão 127v	2	31,64	63,22
22	Copo tipo Americano	24	6,13	147,12

O valor total da aquisição pode sofrer variações dentro dos limites legais, considerando eventuais ajustes decorrentes da negociação final com os fornecedores ou adequações necessárias à demanda do órgão contratante.

A contratação será realizada com observância aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública e assegurando o abastecimento adequado dos insumos necessários.

Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

O prazo para a entrega dos insumos adquiridos será de até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo o fornecedor garantir o cumprimento desse período para evitar impactos na continuidade das rotinas de limpeza e higiene nas dependências do SAAE.

O local de entrega dos insumos será no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), situado na Rua Francisco Nacif, nº 155, Centro, Abre Campo, MG, CEP 35365-000. O recebimento dos materiais será realizado por um representante designado pelo SAAE, mediante conferência das quantidades e especificações técnicas previstas no termo de referência e no contrato firmado. Despesas com o transporte entrega dos objetos correrão exclusivamente por conta do contratado.

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo SAAE, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir que os produtos atendam integralmente às

especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer divergência em relação ao que foi contratado poderá resultar na recusa dos itens entregues e na aplicação das sanções cabíveis.

A não execução total ou parcial da entrega dentro dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Caso haja descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

Além disso, qualquer problema logístico ou indisponibilidade de fornecimento deverá ser comunicado previamente ao SAAE com justificativa formal e proposta de solução a ser aprovada pelo Diretor da autarquia, visando minimizar possíveis impactos operacionais.

O fornecedor deverá ainda garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, dentro dos prazos de validade e acompanhados das devidas documentações, como nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável) e ficha técnica dos produtos, assegurando a rastreabilidade e conformidade dos insumos adquiridos.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação e aceitação formal dos produtos pelo SAAE, garantindo que os materiais atendam às exigências contratuais e às necessidades do serviço de análise da qualidade da água no município.

7 - PAGAMENTO

O pagamento referente à aquisição dos insumos laboratoriais será efetuado por meio de ordem de pagamento em favor da empresa contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega dos produtos. O valor será depositado exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, conforme os dados bancários informados no contrato e devidamente homologados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE).

Condições para Liberação do Pagamento: A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. Entrega completa e dentro dos prazos estabelecidos – Os insumos deverão ser entregues conforme especificações técnicas, em quantidade correta e dentro do prazo estipulado no contrato. Qualquer divergência poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da entrega.

2. Aceitação e conferência dos produtos – A equipe técnica do SAAE realizará a inspeção e conferência dos materiais entregues. Caso sejam identificadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a substituição dos itens ou regularização da situação.

3. Apresentação da Nota Fiscal – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento dos produtos, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável pelo processamento do pagamento dentro do prazo contratual.

4. Regularidade fiscal e trabalhista – A contratada deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no momento da solicitação do pagamento, podendo ser exigida a comprovação da regularidade por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5. Cumprimento das obrigações contratuais – O pagamento somente será efetuado se todas as condições estabelecidas no contrato forem integralmente cumpridas, garantindo que o fornecimento dos insumos ocorreu de acordo com as exigências do termo de referência e demais normas aplicáveis.

Disposições Gerais:

- O atraso na entrega ou o descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá acarretar retenção do pagamento e, se necessário, aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.
- Caso ocorra alguma pendência que impeça a liberação do pagamento, a empresa será formalmente notificada para realizar as devidas correções ou ajustes no prazo estabelecido pelo SAAE.
- Não será permitida a cessão ou transferência do direito ao recebimento do pagamento para terceiros sem a expressa autorização do SAAE.
- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o processamento do pagamento, a contratada poderá entrar em contato com o setor financeiro do SAAE por meio dos canais oficiais informados no contrato.

Dessa forma, este procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e regularidade na execução do contrato, assegurando que a aquisição dos insumos laboratoriais ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03001.1712203002.001	Manutenção dos serviços administrativos.
33903000000	Material de consumo.

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a modalidade de pregão.

A escolha da dispensa eletrônica se justifica pela necessidade de garantir agilidade e eficiência na aquisição dos insumos, assegurando a continuidade das rotinas de limpeza e higiene nas dependências do SAAE.

Formalização da Contratação: A formalização da contratação seguirá os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O processo se dará conforme as seguintes etapas:

1. Elaboração do Termo de Referência – Documento técnico que estabelece as especificações dos insumos a serem adquiridos, bem como os requisitos de entrega, pagamento e demais condições contratuais.
2. Pesquisa de Preços – Levantamento de valores de mercado, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para garantir que a contratação seja feita com base em preços compatíveis com a realidade do setor.
3. Autorização da Dispensa – Análise da justificativa e da documentação para formalizar a dispensa de licitação, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
4. Publicação do Aviso de Contratação Direta – Em conformidade com o artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá publicar o aviso da contratação no portal eletrônico oficial, garantindo a transparência do processo.

5. Análise da Proposta da Contratada – Verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa fornecedora, conforme requisitos da Lei de Licitações.

6. Emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato – Após a aprovação da proposta, será emitida a nota de empenho e formalizado o contrato administrativo ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. Execução do Contrato – A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

8. Fiscalização e Recebimento dos Bens – A Administração realizará a conferência e inspeção dos insumos entregues para atestar sua conformidade com as exigências estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação dos materiais.

A adoção desse procedimento visa garantir celeridade na aquisição dos insumos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratado:

1. Entrega dos Insumos: Fornecer os insumos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que os produtos estejam em perfeito estado e dentro do prazo de validade.

2. Documentação e Certificações: Emitir e entregar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à operação, acompanhada de toda a documentação comprobatória da qualidade dos produtos, como certificados de conformidade e fichas técnicas, quando aplicável; apresentar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

3. Transporte e Logística: Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos insumos até o local de entrega, tomando as devidas providências para que não haja danos ou avarias aos produtos durante o percurso; informar previamente o setor

responsável do SAAE sobre a data e horário previsto para a entrega, facilitando a programação logística.

4. Assistência Técnica e Garantia: Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e eventuais necessidades relacionadas à utilização dos insumos; garantir a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações contratadas, durante o período de garantia estipulado.

5. Comunicação e Transparência: Manter comunicação constante e transparente com o SAAE, informando qualquer eventualidade que possa impactar a entrega ou a qualidade dos insumos, bem como apresentando soluções imediatas para a resolução de problemas.

Obrigações do Contratante:

1. Recebimento e Conferência dos Insumos: Designar um responsável para o recebimento, conferência e validação dos insumos entregues, garantindo que os mesmos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas; proceder à verificação formal dos produtos, registrando eventuais inconformidades e comunicando a contratada para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

2. Pagamento: Efetuar o pagamento mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência e no contrato celebrado; realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo de entrega e aceitação dos produtos, assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas.

3. Acompanhamento e Fiscalização: Fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as etapas, desde a entrega dos insumos até a prestação de suporte técnico, sejam realizadas conforme o acordado; registrar formalmente o andamento e a conclusão das etapas contratuais, de modo a facilitar a eventual aplicação de penalidades, caso haja descumprimento das obrigações pela contratada.

4. Comunicação e Notificação: Comunicar à contratada, de forma clara e formal, qualquer irregularidade ou atraso na entrega dos insumos, bem como outras questões que possam comprometer a execução do contrato; prestar esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para que a contratada possa ajustar eventuais inconsistências, garantindo a plena execução do objeto contratado.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

A empresa contratada está sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021

em caso de inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento de prazos, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou qualquer outra infração contratual. A inexecução das obrigações assumidas poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo prévio para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa:

1. Advertência:

Será aplicada quando houver descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, desde que não causem prejuízo significativo à Administração. A advertência terá caráter educativo e poderá ser considerada em futuras contratações como fator agravante em caso de reincidência.

2. Multas:

A empresa contratada poderá ser penalizada com multa compensatória ou moratória, aplicada nos seguintes casos:

- Multa por atraso na entrega: Incidirá um percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total contratado.
- Multa por descumprimento de especificações técnicas: Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações do contrato, será aplicada multa de 10% sobre o valor dos itens não conformes.
- Multa por recusa injustificada de cumprimento do contrato: Se a contratada não iniciar a execução dentro dos prazos estabelecidos ou abandonar a prestação do serviço sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada multa de 20% sobre o valor total do contrato.
- As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos à contratada ou, se necessário, cobradas judicialmente.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Contratos:

A empresa poderá ser suspensa de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso ocorra reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ou falhas graves que comprometam a execução do contrato.

4. Impedimento de Contratar com o Poder Público:

Nos casos de inadimplemento grave, fraude na execução do contrato ou dolo comprovado,

poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública por até 6 (seis) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Declaração de Inidoneidade:

A Administração poderá declarar a empresa inidônea para contratar com o Poder Público, impedindo sua participação em licitações e contratações em qualquer esfera de governo (municipal, estadual e federal) enquanto perdurarem os motivos que levaram à sanção, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Rescisão Contratual:

O descumprimento grave das obrigações poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis e a possibilidade de contratação emergencial de outro fornecedor para suprir a demanda, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à empresa inadimplente.

Disposições Finais:

- A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
- O não pagamento de multas aplicadas dentro do prazo estipulado poderá resultar em cobrança via inscrição em dívida ativa e execução judicial.

14 - FISCALIZAÇÃO

A entrega dos objetos será rigorosamente fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), a fim de garantir que os produtos recebidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A fiscalização será realizada por servidores ou técnicos designados pelo SAAE, os quais terão a responsabilidade de:

1. Verificar a conformidade dos produtos entregues, certificando-se de que os materiais correspondem às especificações técnicas exigidas no contrato.
2. Conferir as quantidades entregues, garantindo que o total de unidades recebidas corresponde ao solicitado na ordem de compra.

3. Inspecionar as condições dos produtos, observando integridade das embalagens, validade dos reagentes e adequação do transporte para evitar danos ou comprometimento da qualidade dos insumos.
4. Recusar qualquer material que não atenda aos requisitos do contrato, notificando formalmente a empresa contratada para providenciar a substituição no prazo determinado.
5. Emitir relatório de recebimento, registrando possíveis ocorrências e assegurando que os insumos aprovados estejam aptos para utilização nas dependências do SAAE.
6. Comunicar eventuais irregularidades à administração do SAAE, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades, se necessário.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade:

Se, durante a fiscalização, forem detectadas inconformidades nos insumos entregues, a contratada será formalmente notificada e deverá:

- Substituir os produtos defeituosos ou inadequados no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- Prestar esclarecimentos sobre a não conformidade e apresentar solução para regularização do fornecimento.
- Arcar com penalidades aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em caso de reincidência ou descumprimento das obrigações contratuais.

A entrega dos materiais será considerada concluída apenas após a aprovação definitiva da fiscalização, assegurando que todos os objetos estejam em conformidade com as exigências contratuais e aptos para utilização nas dependências do SAAE.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades do SAAE, garantindo a manutenção da limpeza, assepsia e conservação dos ambientes institucionais. A contratação desses materiais é essencial para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e usuários, assegurando um ambiente salubre e organizado.

A aquisição será realizada com base na análise da demanda e na estimativa de consumo dos produtos, garantindo o fornecimento contínuo dos itens necessários, sem desperdícios ou interrupções, até dezembro de 2025. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de mercado para definir os valores estimados da contratação, assegurando conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e melhor relação custo-benefício.

A execução da solução ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme prevê a legislação vigente, possibilitando a aquisição ágil dos produtos e evitando prejuízos à continuidade das atividades institucionais. A entrega dos materiais será acompanhada pelo setor responsável, garantindo o cumprimento das especificações contratadas e a adequação dos itens adquiridos às necessidades da instituição.

Com essa abordagem, a solução proposta visa:

- Assegurar a higiene e conservação dos espaços institucionais, prevenindo riscos sanitários;
- Garantir o fornecimento eficiente de materiais de limpeza e higiene, sem atrasos ou descontinuidade;
- Promover a economicidade e eficiência na aquisição, por meio de pesquisa de preços e otimização dos recursos públicos;
- Cumprir as diretrizes legais vigentes, garantindo transparência, conformidade e adequação às normas de contratação pública.

Dessa forma, a presente contratação garantirá a disponibilidade dos materiais essenciais ao funcionamento do SAAE, promovendo um ambiente limpo, seguro e adequado para o desempenho das atividades institucionais.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS;

Abre Campo, MG, 28 de outubro de 2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor